



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 15 de maio de 2018.

OFÍCIO GP N° 0355/2018

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 85/18**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referente à atração de novas empresas, geração de empregos e qualificação de mão de obra no Município, seguem abaixo, conforme manifestações das Secretarias de Assuntos Institucionais (Seai) e de Assistência Social (Seas), as respectivas respostas:

1) Que tipo de empresas e comércios queremos atrair para a Cidade?

Resposta: Praia Grande, por ser uma Estância Balneária, possui uma vocação econômica voltada para o comércio, serviços e construção civil, atraindo naturalmente empresas dessas áreas. Entre 2012 e 2017 instalaram-se no município 2500 empresas dos mais diversos segmentos.

2) O que temos feito de incentivo para atrair novas empresas e mesmo estimular as que já estão na cidade a ampliar os seus serviços contratando assim mais funcionários?

Resposta: Está em fase de licenciamento ambiental o Projeto Andaraguá, que se constitui na construção do aeroporto industrial e do condomínio de empresas, com uma previsão de gerar 15 mil empregos diretos, atraindo diversas empresas para o município e alavancando assim a economia local. É importante ressaltar que a estrutura viária, a localização geográfica, a mobilidade e a estrutura física da cidade são atrativos naturais para empresas que querem se instalar, aliados ao crescimento populacional e econômico do município. Trata-se de um conjunto de fatores favoráveis para que Praia Grande seja hoje a cidade que possui o maior número de empresas atacadistas na região, as quais inclusive vêm ampliando suas redes.

3) Existe algum estudo para averiguar se hoje a mão de obra disponível em nossa cidade é qualificada para as empresas e setores que atuam no município?

Resposta: A Seai tem buscado junto ao Governo do Estado e a entidades não governamentais cursos de qualificação de mão de obra



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

voltados para os setores de comércio e serviços, vocação natural da cidade.

- 4) Existe algum incentivo fiscal para que novas empresas venham para o município?**

Resposta: Existe a Lei Complementar nº 377 de 2003, que institui o PRODEC - Programa de Promoção e Apoio do Desenvolvimento Econômico, bem como as alterações decorrentes das Leis Complementares nºs 397/2004; 421/2005 e 426/2005.

- 5) O Programa de Apoio ao Desempregado (PAD) ainda está em vigor? Caso positivo, como é feita a seleção?**

Resposta: O Programa de Apoio ao Desempregado (PAD) é um programa socioassistencial municipal que permanece atendendo aos municíipes conforme a Lei Municipal nº 1130, de 29 de junho de 2001. O encaminhamento é realizado após referenciamento no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do território de residência do munícipe e avaliação da equipe.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito